LEI 3.228, DE 20 DE ABRIL DE 2005

"Dispõe sobre mudança de denominação de logradouro público no Bairro Ponte Nova/Mangueiras no Município de Coronel Fabriciano"

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Avenida Maringá, do nº 06 (seis) ao nº 13 (treze) até o seu final, passa a denominar-se: **Avenida Clarindo Alves da Silva.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 20 de abril de 2005.

Francisco de Assis Simões Thomaz
PREFEITO MUNICIPAL